

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-07/2024

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE E A EMPRESA M Z BERNARDI E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luís do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **M Z BERNARDI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61, estabelecida na rua Tenente Paulo Winteler, 25B, Qd. 12, Lot. Frindolin Winteller, Centro, Satuba/AL, e-mail: mzbernardi2016@gmail.com e tel: 82 3037-2323, representada neste ato pelo Sr. SADI LUIZ BERNARDI, Brasileiro, Viúvo, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10767440 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 110.938.629-04, residente e domiciliado na cidade de Satuba/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, aqui por diante denominado simplesmente "FORNECEDOR", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, que se regerá pelas disposições da Lei 14.133/2021, e no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS DISCENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE**, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação de São Luís do Quitunde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 90005/2024, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi de 1ª qualidade, in natura, firmes e íntegros, apresentando grau de maturação média, que permita suportar conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	12.000	In Natura	R\$ 4,88	R\$ 58.560,00
02	Abóbora , apresentando grau de maturação tal, que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	Kg	3.000	In Natura	R\$ 3,27	R\$ 9.810,00
06	Alface , fresco de 1ª qualidade, folhas verde vivo, embaladas em sacos plásticos, protegido do sol, com características organolépticas mantidas	Kg	100	In Natura	R\$ 7,00	R\$ 700,00
07	Alho , grão, novo, de 1ª qualidade, sem réstia, acondicionado em embalagem resistente e transparente	Kg	600	In Natura	R\$ 19,81	R\$ 11.886,00
08	Arroz Branco tipo1, classe longo fino, beneficiado, polido, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacotes de 1 kg, com transparência e incolor, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado	Kg	10.000	Top	R\$ 4,64	R\$ 46.400,00
09	Arroz parboilizado , classe longo fino, beneficiado, polido, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, em pacotes de 01 Kg, com transparência e incolor, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado	Kg	10.000	Rampinel	R\$ 5,20	R\$ 52.000,00
14	Batata Inglesa de 1ª qualidade, tamanho de média a grande, consistência firme, sem índice de germinação, isenta de sujidade	Kg	5.000	In Natura	R\$ 4,18	R\$ 20.900,00
15	Bebida Láctea Fermentada com Iogurte e Polpa de Fruta , diversos sabores, contendo leite semidesnatado pasteurizado, soro de leite, açúcar, polpa de fruta, aroma de fruta, corante natural, espessante carragena, acidulante, ácido	Unid.	25.000	Natural da Vaca	R\$ 3,30	R\$ 82.500,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

	cítrico, amido modificado, gelatina, fermento lácteo e conservante sorbato de potássio, não contendo glúten, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, sem transparência, lacrado automaticamente em pacote com 01 litro, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade, inspecionado pelo SIE					
16	Biscoito doce tipo Maria, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, transparente, lacrado com seladora, com 350g, sem perder a sua integridade/crocância, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcares, gordura vegetal, soro de leite, sal, vitaminas PP, B6, B2 e B1, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: Bicarbonato de amônio, piro fosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, melhorado de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. Contendo glúten, lactose, derivados de leite, de soja e de trigo. Pode conter aveia, centeio e cevada. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado.	Unid.	24.000	3 de Maio	R\$ 2,40	R\$ 57.600,00
17	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno, com 350 g, atóxico, transparente e incolor, lacrado com seladora sem perder a sua integridade/crocância, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido de milho, soro de leite, açúcares, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contendo glúten, lactose, derivados de leite de soja, de trigo e de cevada. Pode conter aveia e centeio. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado	Unid.	24.000	3 de Maio	R\$ 2,40	R\$ 57.600,00
18	Biscoito Tipo Rosquinha , contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, sal refinado, açúcar, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, amido de milho, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Pode conter derivados do leite, centeio, cevada, aveia, amendoim, castanha de caju e côco. Contem glúten. Embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, transparente, lacrado com seladora, com 300g, sem perder a sua integridade/crocância, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado	Unid.	20.000	3 de Maio	R\$ 3,20	R\$ 64.000,00
20	Caldo de carne bovina , produto compactado em cubos, preparado para caldo, sabor carne, embalado pelo próprio fabricante em embalagem reciclável atóxica com 19g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, caixa com 24 unidades com 19g. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado	CX	250	Apti	R\$ 13,50	R\$ 3.375,00
21	Caldo de galinha , produto compactado em cubos, preparado para caldo, sabor frango/galinha, embalado pelo próprio fabricante em embalagem atóxica com 19 g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e	CX	250	Apti	R\$ 14,17	R\$ 3.541,25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

	o prazo de validade, caixa com 24 unidades com 19g. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado					
22	Canela Em Pó , Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº 276/2005. Pacote com 12 unidades de 30g	Unid.	500	Platina	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
24	Carne moída congelada, de primeira qualidade, originária de gado macho, abatidos sob inspeção veterinária, contendo no máximo 14% de gordura e sem sebo. O produto deve ser embalado a vácuo, em embalagem flexível atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, identificando a data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e selo de inspeção sanitária	Kg	12.000	Nutrial	R\$ 13,10	R\$ 157.200,00
25	Carne s/osso tipo acém , de 2ª qualidade, apresentando cor e cheiro característicos, originária de gado macho, abatidos sob inspeção veterinária. O produto deve ser embalado a vácuo, em embalagem flexível atóxica, resistente, transparente, identificando a data de fabricação, prazo de validade, condições de armazenamento e selo de inspeção sanitária	Kg	10.000	Nutrial	R\$ 18,50	R\$ 185.000,00
29	Charque , carne salgada, dianteiro, curada, dessecada de bovino embalado a vácuo, pelo próprio fabricante em embalagem plástica flexível, atóxica, com 05 Kg, resistente, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Contendo conservantes nitrito de sódio e nitrato de sódio, estabilizante, antioxidante e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado	Kg	5.000	El Dourado	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00
31	Coentro , fresco de 1ª qualidade, folhas verde vivo, embalados em sacos plásticos, protegido do sol, com características organolépticas mantidas	Kg	500	In Natura	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
33	Coxa e sobrecoxa , em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação de empresa, registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, identificação da carne, data de fabricação e prazo de validade.	Kg	8.000	Rico	R\$ 7,50	R\$ 60.000,00
34	Doce Tipo Goiabada Cremosa , obedecendo a classificação de "doce em massa", apresentando consistência homogênea e de corte, atendendo as especificações técnicas dos órgãos da vigilância sanitária. Contendo ZERO GORDURA TRANS na porção, polpa de goiaba, açúcar e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Feito com frutas criteriosamente selecionadas. Com valor energético de 120 Kcal, 30g de carboidratos e 0,8g de fibra alimentar para 1 fatia de 40g do produto. Embalagem com recipiente de folha de flandres íntegro ou de plástico resistente, hermeticamente fechado, acondicionado de 500g de peso líquido do produto. Validade de no mínimo um ano, a partir da data da entrega.	Unid.	4.200	Pindorama	R\$ 4,77	R\$ 20.034,00
35	Extrato de tomate , base de tomate para molhos, sem pele e sem sementes, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, isento de fermentações,	Unid.	3.000	Julietta	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00

(2)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

	embalado pelo próprio fabricante em embalagem laminada (sachê), atóxica, resistente, com 300g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, o conteúdo, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade. Não contendo glúten. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado.					
42	Frango congelado , proveniente de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, livre de parasitas ou substâncias contaminantes que possam alterá-los. Durante o processamento deve ser realizada a limpeza (eliminação dos excessos de gorduras, nervos, vísceras, pés, cabeças, penas e tudo o mais que não seja comestível). O produto deve ser embalado em sacos plásticos atóxicos resistentes, identificando data de fabricação, prazo de validade, prazo máximo de consumo, condições de armazenamento e selo de inspeção sanitária	Kg	12.000	Favorita	R\$ 9,35	R\$ 112.200,00
48	Leite em Pó Desnatado , produto industrializado em pó, de leite bovino, desnatado, com baixo teor de gordura, sem adição de açúcar, constando no rótulo a composição química e nutricional, embalagem aluminizada de 200g, resistente, que garantam a integridade do produto até o consumo., rico em vitaminas A e D. Contendo leite desnatado e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega	Unid.	200	Camponesa	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
49	Leite em Pó Integral Instantâneo , produto industrializado em pó de leite bovino, integral, sem adição de açúcar, constando no rótulo a composição química e nutricional, embalagem resistente, em sachês de 200g	Unid.	5.000	Bela Rosa	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
52	Macarrão tipo espaguete, médio, sem furo, contendo Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, derivados de trigo, podendo conter aveia, centeio, cevada, ovos e soja, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente, com transparência, em pacotes de 400g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Contendo 61g de Carboidrato, 8,8g de proteína, 0,8g de gorduras totais, 23 mg de cálcio, 4,8 mg de ferro em uma porção de 80g do produto. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado	Unid.	14.000	Bom Sabor	R\$ 1,99	R\$ 27.860,00
56	Margarina vegetal cremosa , com sal e 60% de lipídios, embalada pelo próprio fabricante em pote de plástico resistente, retangular, atóxico, com 250g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado	Unid.	4.000	Delicata	R\$ 2,52	R\$ 10.080,00
62	Molho de tomate , base de tomate para molhos, sem pele e sem sementes, isento de fermentações, embalado pelo próprio fabricante em embalagem de sachê, atóxica, resistente, com 300g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, o conteúdo, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade. Contendo tomate, polpa de tomate, cebola, açúcar, sal, óleo de soja, amido modificado,, alho, salsa, coentro e conservante sorbato de	Unid.	4.000	Fugine	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

	potássio. Não contém glúten. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado					
64	Ovo de Galinha , Ovo de Galinha Branco, pequeno. igual ou superior a 45g acondicionado em caixa de papelão ou isopor. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA	Unid.	80.000	Flor de Liz	R\$ 0,45	R\$ 36.000,00
66	Peito de Frango , em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, com rótulo contendo identificação de empresa, registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, identificação da carne, data de fabricação e prazo de validade	Kg	28.000	Favorita	R\$ 12,70	R\$ 355.600,00
67	Peixe em posta , congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada para congelamento (6 graus), não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Caixa com 15 kg com identificação de peso e prazo de validade	Kg	5.000	Atum Brasil	R\$ 19,36	R\$ 96.800,00
73	Queijo Parmesão Ralado , embalado pelo próprio fabricante em pacote de polietileno, com 50g, atóxico, resistente, transparente, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade	Unid.	500	Mineirinho	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
75	Sal iodado para mesa e cozinha com cristais homogêneos, de coloração uniforme, embalado pelo próprio fabricante em saco de polietileno atóxico, resistente em pacotes de 01 Kg, com transparência e incolor, lacrado por seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado	Kg	1.200	Veneza	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00
76	Salsicha a granel congelada tipo hot dog, pesando de 35 a 40g, em embalagem de 05 kg rotulada e embalada a vácuo, resistente, transparente, atóxica, identificando o fabricante, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, protegida externamente em caixa de papelão	Kg	7.000	Rara	R\$ 6,59	R\$ 46.130,00
79	Suco de fruta concentrado de cajú , envasado pelo próprio fabricante em garrafa de vidro, resistente, contendo 500 ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, identificando a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade e rendimento de 5,0 litros. Contendo polpa de cajú(60% min), conservadores benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, acidulante ácido cítrico e corante natural de urucum. Não contendo glúten	Unid.	8.000	Pindorama	R\$ 2,08	R\$ 16.640,00
80	Suco de fruta concentrado de goiaba , envasado pelo próprio fabricante em garrafa de plástico, resistente, contendo 500 ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, identificando a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade e rendimento de 2,0 litros. Contendo polpa de goiaba (60% min), conservadores benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, acidulante ácido cítrico e corante natural de urucum. Não	Unid.	8.000	Pindorama	R\$ 2,67	R\$ 21.360,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

	contendo glúten					
81	Suco de fruta concentrado de manga, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de plástico, resistente, contendo 500 ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, identificando a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade e rendimento de 2,0 litros. Contendo polpa de manga(60% min), conservadores benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, acidulante ácido cítrico e corante natural de urucum. Não contendo glúten	Unid.	8.000	Pindorama	R\$ 2,67	R\$ 21.360,00
82	Suco de fruta concentrado de maracujá, envasado pelo próprio fabricante em garrafa de plástico, resistente, contendo 500 ml, com transparência e incolor, sem perder a sua integridade, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, identificando a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade e rendimento de 4,5 litros. Contendo polpa de maracujá (60% min), conservadores benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, acidulante ácido cítrico e corante natural de urucum. Não contendo glúten	Unid.	8.000	Pindorama	R\$ 6,67	R\$ 53.360,00
86	Vinagre, condimento com vinagre de álcool, filtrado e pasteurizado, embalado pelo próprio fabricante em garrafa plástica atóxica, resistente, transparente, com 750 ml, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, peso líquido e prazo de validade. Contendo vinagre de álcool, sal, caramelo, cominho, alho e folha de louro. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado	Unid.	2.000	Sabor	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00

2.2. O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 1.844.288,25**(um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

2.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2024, na classificação abaixo: UO: 0012 – Secretaria Municipal de Educação – SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – SME; Elementos de despesas 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica; UO: 0012 – Secretaria Municipal de Educação – SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4009 – Merenda Escolar – PNAE – EJA; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo – Pessoa Jurídica; UO: 0012 – Secretaria Municipal de Educação – SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4010 – Merenda Escolar – PNAE FUNDAMENTAL; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo – Pessoa jurídica; UO: 0012 – Secretaria Municipal de Educação – SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.4011 – Merenda Escolar – PNAE PRE ESCOLAR; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo – Pessoa jurídica; UO: 0012 – Secretaria Municipal de Educação – SME; Funcional Programática: 0012.12.306.0005.2012 – Merenda Escolar – PNAE CRECHE; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo – Pessoa jurídica.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, e terá seus quantitativos renovados conforme Decreto Municipal nº 014/2024..

3.1.1. O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

3.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

- 3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.6. O registro a que se refere o item 3.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.1.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10.1. O prazo de convocação será de 02(dois) dias poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3 e subitens 3.10.1.1, fica facultado à Administração convocados licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 3.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO E PREÇOS

- 4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado observado os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

(P)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luís do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela constante da Cláusula Segunda.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 90005/2024, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

5.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no Decreto nº. 11.462/2023.

5.2.2. A aquisição dos produtos será realizada de acordo com a necessidade do município e será formalizada através de solicitação feita pela Nutricionista: Patrícia Lima de Vasconcelos, acompanhada da nota de empenho emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o valor;

5.2.3. A entrega do item deverá ser efetuada em 5(cinco) dias corridos, a partir do recebimento da solicitação/nota de empenho;

5.2.4. A entrega deverá ser realizada diretamente no Deposito da Merenda Escolar, localizado na Rua Coelho Cavalcante, Centro, São Luís do Quitunde/AL. De acordo com o cronograma de pedidos solicitados pelo setor de nutrição na pessoa responsável pela merenda escolar: Patrícia Lima de Vasconcelos, em dias úteis no horário comercial de segunda a sexta feira, das 08h às 12h, das 13h as 17h;

5.2.5. A solicitação será enviada por e-mail pela Secretaria Municipal de Educação, e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado;

5.2.6. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada no ofício emitido pelo setor de nutrição e valor igual da nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, afim de que se evite o esmagamento. Os produtos solicitados para a Alimentação Escolar deverão obedecer às Diretrizes e Critérios para Operacionalização do controle de Qualidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias.

5.2.7. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de FORNECEDOR, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

5.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

6. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

6.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.5. O Fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos Manuais e Instruções exigíveis. (se for o caso)

6.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.10. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso tais irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.11. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.11.1. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.12. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota.

6.14. Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação

6.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo fornecedor, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação.

6.17. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 82º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.18. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

6.19. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.19. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante; A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

6.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

6.26.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

6.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.29. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA serão feitos por servidor designado pela CONTRATANTE.

7.2. O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do serviço fornecido, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês, e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

8.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3

8.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.4.1. Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

④

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL - CNPJ nº 12.342.671/0001-10

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital no Capítulo 22, ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.1.1.1. A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

12.1. Secretaria Municipal de Educação.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no PNCP, que é condição indispensável para sua eficácia.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 23 de Julho de 2024


FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita
Responsável legal da CONTRATANTE

SADI LUIZ Assinado de forma digital
BERNARDI:11093862904 por SADI LUIZ
BERNARDI:11093862904

M Z BERNARDI E CIA LTDA
CNPJ nº 02.418.125/0001-61
Sadi Luiz Bernardi
CONTRATADA

Atas

Ata nº 00407/2024

Última atualização 31/07/2024

Local: São Luís do Quitunde/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO LUIS DO QUITUNDE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

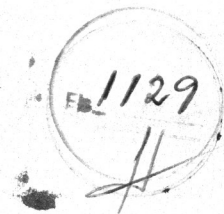
Data de divulgação no PNCP: 31/07/2024 **Data de assinatura:** 23/07/2024 **Vigência:** de 01/08/2024 a 01/08/2025

Id ata PNCP: 12342671000110-1-000005/2024-000005 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [12342671000110-1-000005/2024](#)

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos discentes do município de São Luís do Quitunde



Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preços nº 00407	31/07/2024	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

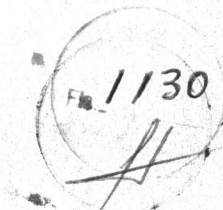
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ata nº 00507/2024

Última atualização 31/07/2024

Local: São Luís do Quitunde/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO LUIS DO QUITUNDE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2024 **Data de assinatura:** 31/07/2024 **Vigência:** de 01/08/2024 a 01/08/2025

Id ata PNCP: 12342671000110-1-000005/2024-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [12342671000110-1-000005/2024](#)

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos discentes do município de São Luís do Quitunde

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preços nº 00507	31/07/2024	Ata de Registro de Preço

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

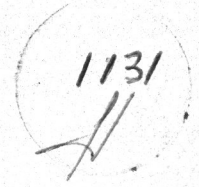
<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

[Atas](#)

Ata nº 00707/2024



Última atualização 31/07/2024

Local: São Luís do Quitunde/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO LUIS DO QUITUNDE**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 31/07/2024 **Data de assinatura:** 26/07/2024 **Vigência:** de 01/08/2024 a 01/08/2025**Id ata PNCP:** 12342671000110-1-000005/2024-000008 **Fonte:** Contratos.gov.br**Id contratação PNCP:** [12342671000110-1-000005/2024](#)**Objeto:**

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos discentes do município de São Luís do Quitunde

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preços nº 00707	31/07/2024	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

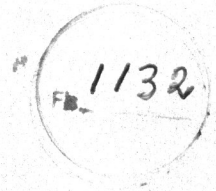
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ata nº 00807/2024



Última atualização 31/07/2024

Local: São Luís do Quitunde/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO LUIS DO QUITUNDE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2024 **Data de assinatura:** 23/07/2024 **Vigência:** de 01/08/2024 a 01/08/2025

Id ata PNCP: 12342671000110-1-000005/2024-000006 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [12342671000110-1-000005/2024](#)

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos discentes do município de São Luís do Quitunde

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preços nº 00807	31/07/2024	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

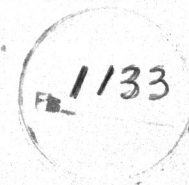
A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ata nº 00907/2024

Última atualização 31/07/2024

Local: São Luís do Quitunde/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO LUIS DO QUITUNDE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2024 **Data de assinatura:** 31/07/2024 **Vigência:** de 01/08/2024 a 01/08/2025

Id ata PNCP: 12342671000110-1-000005/2024-000002 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [12342671000110-1-000005/2024](#)

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos discentes do município de São Luís do Quitunde

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preços nº 00907	31/07/2024	Ata de Registro de Preço

Exibir 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Atas

Ata nº 01007/2024

1134
H

Última atualização 31/07/2024

Local: São Luís do Quitunde/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO LUIS DO QUITUNDE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2024 **Data de assinatura:** 23/07/2024 **Vigência:** de 01/08/2024 a 01/08/2025

Id ata PNCP: 12342671000110-1-000005/2024-000007 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [12342671000110-1-000005/2024](#)

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos discentes do município de São Luís do Quitunde

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preços nº 01007	31/07/2024	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ata nº 01107/2024

Última atualização 31/07/2024

Local: São Luís do Quitunde/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO LUIS DO QUITUNDE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2024 **Data de assinatura:** 23/07/2024 **Vigência:** de 01/08/2024 a 01/08/2025

Id ata PNCP: 12342671000110-1-000005/2024-000004 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [12342671000110-1-000005/2024](#)

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos discentes do município de São Luís do Quitunde

1135
Fis. ✓

Arquivos

Nome	Data	Tipo
Ata de Registro de Preços nº 01107	31/07/2024	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS